

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEMDHC

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA E EMPRESA L.B. GOMES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECER CONEXÃO FIBRA ÓPTICA E RÁDIO DIGITAL E TRANSMISSÃO DE DADOS SIMÉTRICOS DE ACESSO À INTERNET DE FORMA CONTINUADA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEMDHC, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 06.15.307/0001-14, com sede administrativa na Rua Praça Saturnino Belo, n° 14, bairro Centro, Timon/MA, representada neste ato pela sua autoridade competente, o Sr. Oziel Vieira de Sousa Coimbra, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, CPF sob o n° 002.097.233-43, residente e domiciliado na Rua 16 (dezesseis), n° 1432, Bairro Parque Piauí, Timon/MA, de acordo com a delegação de competência contida na lei.

CONTRATADO: L. B. GOMES, pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n° 10.781.826/0001-99, com sede na Rua Professor Pires Gayoso, 911, sala 03, bairro Noivos, Teresina/PI, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, Sr. Lennilberto Batista Gomes, Empresário, portador da Carteira de identidade n° 5.032.494-2 SSP-P e CPF n° 021.102.453-59, residente e domiciliado na Torquato Neto IV, Quadra-31, Casa-11, Teresina-PI.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebraram o presente termo aditivo com base no Pregão 003/2019 sujeitando-se as partes às normas




disciplinares nos, artigos 57, II combinado com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 003/2019.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência de período a partir do dia 01/03/2020 ao dia 31/12/2020.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal do contrato vigente, é de R\$ 3.850,00 (Três Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais) a importância ora estabelecida, conforme ata SRP nº 04/2019 e pregão presencial nº 003/2019.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

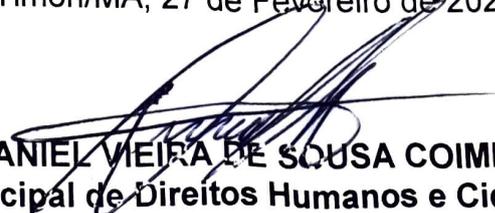
O presente termo aditivo decorrente de autorização do gestor contratante, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso III, e art. 65 da Lei nº 8.666/93, entra em vigor no momento sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, contratante e contratado, e pelas testemunhas abaixo.

Timon/MA, 27 de Fevereiro de 2020.


DANIEL VIEIRA DE SOUSA COIMBRA
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SEMSHC
Portaria nº 308/2019-GP
CONTRATANTE

Lenilberto Batista Gomes
Lenilberto Batista Gomes
CPF: 021.102.463-59
RG: 5032494-2
Empresário

LENNILBERTO BATISTA GOMES
CPF: 021.102.463-59
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome: Erika Vinan Assunção Araújo
CPF Nº. 78924113-53

2. Nome: Rosimay Rodrigues dos Santos Teixeira
CPF Nº. 060.617.263-76